

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0348/2025, de 28 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0664, de 11 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 12.702,61 (Doze Mil, Setecentos e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                                                                    |           |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO                                           |           |
| 12.361.2010.2012 MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% |           |
| 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS                           |           |
| 541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF..... | 7.145,96  |
| 12.361.2010.2013 MANTER ATIVIDADES DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB 30%    |           |
| 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS                           |           |
| 541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF..... | 797,49    |
| 12.365.2010.2020 MANTER ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR                  |           |
| 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS                           |           |
| 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT..... | 4.769,16  |
| TOTAL .....                                                        | 12.702,61 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                     | 12.702,61 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 28 de Novembro de 2025

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

|                                        |                                                                                |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código da matéria</b>               | <b>20260318010209</b>                                                          |
| <b>Título</b>                          | DECRETO Nº 0348/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR. - 18 DE MARÇO DE 2026.          |
| <b>Tipo da matéria</b>                 | DECRETO                                                                        |
| <b>Setor</b>                           | ADMINISTRAÇÃO                                                                  |
| <b>Data/hora publicação</b>            | 18/03/2026 13:03                                                               |
| <b>Data/hora autorização</b>           | 18/03/2026 13:03                                                               |
| <b>Data de circulação</b>              | 19/03/2026                                                                     |
| <b>Diário Oficial</b>                  | Edição nº 01445, data 19/03/2026, tipo ORDINÁRIA                               |
| <b>Publicada e autorizada por</b>      | ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA                                                    |
| <b>Assinatura digital no documento</b> | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 19/03/2026 — Edição 01445. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260318010209&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 27/06/2026 19:18



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260318010209**, intitulada **DECRETO Nº 0348/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR. - 18 DE MARÇO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 18/03/2026 13:03 | **Autorização:** 18/03/2026 13:03 | **Circulação:** 19/03/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01445, 19/03/2026 (ORDINÁRIA)

**Sector:** ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

O Decreto nº 0348/2025, de 28 de novembro de 2025, abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.702,61 (doze mil, setecentos e dois reais e sessenta e um centavos) para reforçar dotações orçamentárias da Secretaria de Educação, destinadas a obrigações patronais (INSS) nas ações de manutenção da educação básica com recursos do FUNDEB (Complementação da União - VAAF e VAAT), conforme discriminação: R\$ 7.145,96 para a rubrica 3.1.90.13.01 (FUNDEB 70%), R\$ 787,49 para a mesma rubrica (FUNDEB 30%) e R\$ 4.769,16 para a rubrica 3.1.90.13.01 (pré-escolar). A cobertura da despesa dar-se-á por excesso de arrecadação, com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0664, de 11 de dezembro de 2024, e no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, entrando o decreto em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260318010209&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 19:18